



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano • Nº 2245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto nº 014/2022 de 23 de março de 2022** - Dispõe sobre reintegração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### DECRETO Nº 014/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

*EMENTA – “Dispõe sobre reintegração de servidor público municipal, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Santa Cruz da Vitória, em cumprimento de Decisão Judicial.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Reintegra os servidores públicos municipais, Bezenildes Pacheco Andrade Santos, Eliene Serafim Silva, Renildes Prates Gonçalves, Eliene da Silva Santos Conceição, ocupantes dos cargos públicos de professora nível I e II, lotadas na Secretaria de Educação do município.

**Artigo 2º.** O padrão de vencimentos obedece aos mesmos percebidos anteriormente a exoneração.

**Artigo 3º.** A presente reintegração ao cargo público, dá-se em razão do atendimento de Medida Liminar da Justiça Comum da Comarca de Ibicaí-Ba, nos autos dos MANDADOS DE SEGURANÇA, processos nº. 8000698-38.2021.8.05.0091, nº. 8001193-82.2021.8.05.0091, e nº. 8001197-22.2021.8.05.0091, 8001206-81.2021.8.05.0091 respectivamente, permanecendo em caráter provisório até o deslinde dos respectivos processos, em curso naquela comarca, ou da publicação de decisão final de suspensão de liminar pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos dos Recursos de Agravo de Instrumento e Agravo Interno, perpetrados pelo município, perante aquele Tribunal.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, 23 de Março de 2022.

**Mauricio Lopes dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■